

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 500 - Matemática

ANO ESCOLAR DE 2022/2023

LISTA DEFINITIVA DE EXCLUSÃO DA
MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 500 - Matemática

Número de utilizador	Nome
-------------------------	------

Código(s) do(s) motivo(s) de exclusão

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código(s) do(s) motivo(s) de exclusão.

Código Motivo de exclusão

A01	Por não ter apresentado a procuração que confere poderes para a submissão da candidatura em nome do(a) docente, de acordo com o estipulado no ponto 21.4 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 6331-A/2022, de 25 de março, alterado pelo Aviso n.º 13993-A/2022, de 13 de julho.
A02	Por não ter dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor, conjugado com o estipulado no ponto 21.5 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 6331-A/2022, de 25 de março, alterado pelo Aviso n.º 13993-A/2022, de 13 de julho.
A03	Por não comprovar o lugar de provimento, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor, conjugado com o estipulado no ponto 21.6 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 6331-A/2022, de 25 de março, alterado pelo Aviso n.º 13993-A/2022, de 13 de julho.
A04	Por se encontrar declarado(a) incapacitado(a) para o exercício de funções docentes pela junta médica regional, nos termos do estipulado no ponto 22.1 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 6331-A/2022, de 25 de março, alterado pelo Aviso n.º 13993-A/2022, de 13 de julho.
A05	Por se encontrar abrangido(a) por penalidade prevista na lei, nos termos do estipulado no ponto 22.2 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 6331-A/2022, de 25 de março, alterado pelo Aviso n.º 13993-A/2022, de 13 de julho.
M01	Por se tratar de uma candidatura indevida, nesta opção de graduação, nos termos do estipulado no ponto 22- F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 6331-A/2022, de 25 de março, alterado pelo Aviso n.º 13993-A/2022, de 13 de julho, conjugado com o n.º 9 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
M02	Por se tratar de uma candidatura indevida, nesta opção de graduação, nos termos do estipulado no ponto 22- F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 6331-A/2022, de 25 de março, alterado pelo Aviso n.º 13993-A/2022, de 13 de julho, conjugado com o n.º 9 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
M03	Por não comprovar possuir a formação certificada no domínio do ensino de Inglês no 1º ciclo do ensino básico, conforme o n.º 1 do art.º 9.º do Decreto -Lei n.º 176/2014, de 12/12, conjugado com o estipulado nas Portarias n.º 260-A/2014, de 15/12 e n.º 197/2017, de 23/06.
M04	Por não ter apresentado a(s) declaração(ões) de concordância da(s) entidade(s) diocesana(s) selecionada(s), ficando sem preferências válidas a concurso, nos termos dos n.ºs 2 a 5 do artigo 8.º do Decreto - Lei n.º 70/2013, de 23 de maio, conjugado com os pontos 24 e 24.1 - G do capítulo II, Parte IV do Aviso n.º 6331-A/2022, de 25 de março, alterado pelo Aviso n.º 13993-A/2022, de 13 de julho.